



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 92, DE 27 DE ABRIL DE 2018.**

**Dispõe sobre a adoção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Especial ( IPCA - E / IBGE ), para fins de atualização de débitos ajuizados e avaliados por meio da Unidade Fiscal de Referência ( UFIR).**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, VII, da Lei Orgânica, bem como, em consonância com a Lei Federal nº 5.248 / 2000, dispõe sobre a conversão dos valores e créditos da Fazenda Pública, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, expressos em Unidade Fiscal de Referência ( UFIR ), extinta no ano de 2000, em valores e créditos atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Especial ( INPC – E),**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido como Índice Oficial de atualização monetária de débitos registrados em Unidade Fiscal de Referência ( UFIR ), o índice Nacional de Preços ao Consumidor ( IPCA-E ), apurado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ( IBGE ).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 27 de abril de 2018; 182 anos de Emancipação Política.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

  
**TIAGO MARCÔNE CASTRO DA ROCHA**  
Prefeito Constitucional